



POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 583775/2020
2020.0060052-SR/PF/DF

No dia 25/09/2020, nesta SIP/SR/PF/DF, presença de FÁBIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI**, sexo feminino, naturalidade brasileira, filho(a) de , nascido(a) aos 19/09/1961, natural de Resende/RJ.

Advogado: ROMULO MARTINS NAGIB, OAB/DF 19181/A

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: Indagada qual a sua formação acadêmica, respondeu QUE é pós-graduada em Direito; Indagada qual sua profissão, respondeu QUE é Deputada Federal em primeira legislatura pelo PSL/DF; QUE anteriormente ocupava o cargo de Procuradora do Distrito Federal desde 1992; Indagada se possui residência na cidade, respondeu QUE sim; Indagada sobre sua relação com ALLAN DOS SANTOS, respondeu QUE conheceu ALLAN DOS SANTOS no acampamento pró- impeachment no ano de 2016 em frente ao Congresso Nacional; QUE acompanhava o canal do YouTube Terça Livre; QUE também participou juntamente com ALLAN DOS SANTOS do acampamento em frente ao STF, que reivindicava o voto impresso; QUE trocava mensagem com ALLAN DOS SANTOS por WhatsApp, por meio chats pessoais e grupos; QUE por volta dos anos de 2016 e 2017, a declarante juntamente com Luís Felipe Orleans e Bragança (atual Deputado Federal) e o empresário Tom Martins realizavam um programa sobre política chamado “CAIA NA REAL” no Youtube; QUE esse programa era publicado no canal TERÇA LIVRE de ALLAN DOS SANTOS; QUE quando da chegada de ALLAN DOS SANTOS a Brasília/DF em 2019, a declarante continuou a manter a relação pessoal com ALLAN DOS SANTOS, conhecendo sua família; QUE frequentou a casa de ALLAN DOS SANTOS, no Lago sul para participar de gravações do programa TERÇA LIVRE e, em reunião que aconteceram, salvo engano, umas 5 vezes às segundas-feiras para conversarem sobre conservadorismo, literatura e política; QUE nas reuniões de segunda-feira, a declarante se recorda de participarem as pessoas de Paulo Martins, Bruno Aires (vizinho de Allan dos Santos), Felipe Pedri, Gustavo, que trabalha com o Ministro Onix, Laudelino; QUE se recorda que EDUARDO BOLSONARO participou em uma oportunidade da reunião; Indagada sobre sua relação com SARA WINTER, respondeu QUE conhece bem superficialmente; QUE encontrou com SARA em algumas manifestações; QUE conheceu SARA no gabinete do Senador MAGNO MALTA; QUE encontrou SARA em outra oportunidade em uma palestra na cidade Niterói/RJ; Indagada sobre sua relação com GRUPO DOS 300, respondeu QUE foi uma única vez até o acampamento dos 300 pelo Brasil instalado na esplanada dos Ministérios; QUE nesse dia fez uma *live* com os integrantes do movimento; QUE nessa *live* a declarante externou aos integrantes que eles não deveriam ter vínculos com políticos, assim como a declarante agiu quando atuava em manifestações; QUE também orientou os integrantes a não agredirem as instituições com pedidos por fechamento do Congresso, do STF e intervenção militar, pois acredita não ser esse o caminho; QUE após esse encontro não participou de nenhum outro encontro com integrantes do referido grupo; Indagada sobre sua relação com OSWALDO EUSTÁQUIO FILHO, respondeu QUE não o conhece pessoalmente; Indagada sobre sua relação com RENAN SENA, respondeu QUE não possui relação pessoal, não o conhecendo; Indagada se a declarante possui redes sociais, respondeu QUE sim, indagada quais, respondeu QUE Facebook (@Biakicis), Instagram (@Biakicis), Twitter (@Biakicis) e YouTube (@Biakicis) e Parler; QUE esclarece que existem páginas em redes sociais de fãs que a declarante não tem nenhuma responsabilidade pelo que é publicado; Indagada qual o conteúdo divulgado em suas redes sociais, respondeu QUE publica basicamente temas relacionados a política; Indagada se

o declarante já criou contas com dissimulação da identidade (perfil inidôneo) ou em nome de terceiros para qualquer fim, respondeu QUE não; Indagada se repassa ou repassou documentos, imagens ou informações políticas ou realizou *lives* que para serem repassadas a qualquer canal nas mídias sociais, respondeu QUE não; Indagada se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc.) com conteúdo falso, respondeu QUE não; Indagada se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc.) com conteúdo que incitasse a animosidade das Forças Armadas contra o Supremo Tribunal Federal/ ministros ou contra o Congresso Nacional/parlamentares, respondeu QUE não; QUE inclusive é atacada em redes sociais por intervencionistas pelo fato de não apoiar uma intervenção militar; Indagada se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc.) com conteúdo que promovesse, incitasse ou exaltasse o desrespeito a ordens judiciais ou a posicionamentos públicos de parlamentares por meio de atos coercitivos (violência ou ameaça), respondeu QUE não; Indagada se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que tratasse “de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social”, respondeu QUE não; Indagada se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo ilegal, respondeu QUE não; Indagada se utiliza ou já utilizou outras pessoas para a prática de quaisquer desses fatos indagados, respondeu QUE não; Indagada sobre o posicionamento do declarante em relação ao emprego das FFAA como um poder moderador dos demais poderes da república, respondeu QUE não possui um posicionado firmado sobre o assunto; QUE o art. 142 da Constituição Federal nunca foi objeto de discussão doutrinária, carecendo de uma regulamentação; Indagada se recebe direta ou indiretamente qualquer valor oriundo de monetização decorrentes de publicação de conteúdo (rede sociais, canais de youtube etc.), vinculados ao declarante ou a pessoas interpostas, respondeu QUE recebe monetização apenas do canal da declarante no YouTube, mas que não envolve nenhuma verba pública; QUE recebeu o equivalente a US\$ 800,00 em dois anos; QUE a monetização da declarante não é alta; QUE monetiza apenas conteúdo elaborado pela própria declarante; QUE não utiliza assessores ou verba pública para elaboração e/ou publicação de seus conteúdos na rede social YouTube; Indagada se o declarante participou das manifestações do dia 19 de abril de 2020, respondeu QUE não; Indagada se conhece as pessoas responsáveis pela organização ou difusão dos eventos realizados em frente ao quartel general do exército no dia 19/04/2020, respondeu QUE não; QUE tomou conhecimento da referida manifestação pela internet após a ocorrência do evento; Indagada se conhece as pessoas responsáveis pela organização ou patrocínio da ação realizada em junho de 2020 em frente ao Supremo Tribunal Federal em que foram disparados fogos de artifício em direção ao referido prédio, respondeu QUE não; Indagada se financiou o movimento 300 do Brasil, respondeu QUE não; Indagada se tem conhecimento sobre algum de seus assessores terem financiado ou de alguma forma auxiliado o movimento 300 do Brasil, respondeu QUE tem conhecimento de que um de seus assessores, de nome EVANDRO ARAÚJO DE PAULA foi em uma noite dormir em uma chácara em que estavam os integrantes do movimento; QUE a declarante ao tomar conhecimento de tal fato solicitou ao assessor que se afastasse do movimento; QUE foi prontamente atendida por EVANDRO; QUE EVANDRO não financiou por qualquer meio o movimento dos 300 pelo Brasil; Indagada se utilizou verba de seu gabinete (ou de órgão público) para criar, desenvolver, promover, divulgar perfis ou conteúdo em ambiente digital (internet), respondeu QUE não; Indagada se utilizou recursos de terceiros (pessoas físicas ou empresas) para criar, desenvolver, promover, divulgar perfis ou conteúdo em ambiente digital (internet), respondeu QUE não; Indagada se conhece ERNANI FERNANDES BARBOSA NETO, respondeu QUE não; Indagada se conhece TAHIS RAPOSO DO AMARAL PINTO CHAVES, respondeu QUE não; Indagada se conhece SERGIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, respondeu QUE sim; QUE conheceu SERGIO LIMA durante a campanha da declarante; QUE SERGIO LIMA disse que admirava a declarante ; QUE SERGIO LIMA não participou da campanha da declarante; QUE posteriormente SERGIO LIMA foi trabalhar no partido Aliança pelo Brasil como responsável pelas redes sociais do partido; QUE a declarante contratou a empresa de SERGIO LIMA por um mês para uniformizar as redes sociais com intuito de divulgação do mandato parlamentar da declarante e treinar sua equipe de rede; QUE o contrato tinha o objetivo específico citado, de uniformizar as redes sociais e treinar a equipe da declarante; QUE o valor do contrato ficou em torno de R\$ 6.000,00; QUE o pagamento foi realizado com verba parlamentar; QUE a equipe da declarante era composta de seus assessores de gabinete; QUE a declarante tem os comprovantes da prestação do referido serviço; QUE após um mês o contrato foi rescindido devido o cumprimento do objeto; Indagada se conhece WALTER LUIZ BIFUCO SCIGLIANO, respondeu QUE não o conhece; Indagada se conhece LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS, respondeu QUE LUIS FELIPE BELMONTE é advogado e casado com a Deputada Federal PAULA BELMONTE; QUE LUIS FELIPE faz parte da executiva do partido Aliança pelo Brasil; QUE não possui relação de amizade com LUIS FELIPE

BELMONTE DOS SANTOS; Indagada se conhece a empresa INCLUTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, respondeu QUE conhece pelo fato de ser de SERGIO LIMA; Indagada se conhece a empresa S8 SAMPA AGENCIA DE PROPAGANDA, respondeu QUE sim; QUE conhece por ser uma empresa famosa da área de publicidade de propriedade de SERGIO LIMA; Indagada se conhece a empresa NOVO BRASIL EMPREENDIMENTOS DIGITAIS, respondeu QUE não; Indagada se conhece a empresa RAPOSO FERNANDES MARKETING DIGITAL, respondeu QUE não; Indagada se o declarante transferiu valores para auxiliar na criação e manutenção do partido Aliança pelo Brasil, respondeu QUE não; Indagada sobre o motivo dos Deputados GENERAL GIRÃO, GUIGA PEIXOTE e ALINE SLEUJES terem contratado a empresa INCLUTECH TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO de propriedade de SERGIO FERREIRA LIMA, respondeu QUE sugeriu aos demais Deputados a contratação de SERGIO LIMA para incrementar suas redes sociais, pois SERGIO é uma pessoa de experiencia da referida área e responsável pelas redes sociais do Partido Aliança pelo Brasil; Indagada sobre a co-titularidade da conta em nome de sua mãe, LEDA PFEIL KICIS e o fato de ter transferido para a conta pessoal da declarante o montante de R\$ 227.710,00 (em 40 transferências), respondeu QUE é co-titular da conta pelo fato da idade avançada de sua mãe; QUE a declarante transfere o valor da pensão de sua mãe para sua conta pessoal para pagamento das despesas gerais de sua mãe; QUE atua como uma gestora financeira de sua mãe; QUE perguntada se deseja acrescentar mais algum fato, respondeu QUE “sinto um grande dissabor pelo fato de ser investigada tanto nesse inquérito dos atos antidemocrático quanto no inquérito das *fakes News*, pois sou uma pessoa que prezo pelos valores conservadores, judaico-cristão tais como a liberdade, verdade, o respeito ao ordenamento jurídico e as instituições democráticas. Hoje sou uma parlamentar que teve a felicidade de ajudar a eleger o Presidente no qual acredito, portanto nada mais obvio que eu queira a manutenção do regime atual e não a sua queda”; Indagado se conhece a pessoa de JOÃO BERNARDO BARBOSA, respondeu QUE não; Indagada se foi procurada por ALLAN DOS SANTOS ou outro integrante do TERÇA LIVRE para inviabilizar a ida de JOÃO BERNARDO BARBOSA a CPI das FAKE NEWS, respondeu QUE não foi procurada por ninguém do TERÇA LIVRE para tratar do referido assunto; QUE se recorda de uma conversa que teve com BRUNO AYRES, em que BRUNO perguntou como alguém era convocado para depor na CPI; QUE a declarante explicou que a convocação se dava por indicação de membros da CPI e que deveria passar por uma votação; QUE na conversa a declarante disse a BRUNO AYRES que não fazia parte da comissão; QUE a conversa não foi adiante; QUE BRUNO AYRES não solicitou a declarante que impedisse a convocação de qualquer pessoa; QUE esclarece que participa do grupo de WhatsApp denominado Gengis House, que também tem como integrante as pessoas de ALLAN DOS SANTOS e BRUNO AYRES dentre outras pessoas; QUE a declarante atua nesse grupo compartilhando notícias; QUE normalmente não tem tempo de ler as conversas e os assuntos tratados no referido grupo. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Delegado

Documento eletrônico assinado em 25/09/2020, às 16h19, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
2f574faf7c7f882c42e90b4cd3ff8149d6adcb1f
